

Portarias Conjuntas

PORTARIA CONJUNTA SEJUSP/TJMG/DPMG/PCMG/MPMG Nº. 010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga a validade das medidas previstas na Portaria Conjunta SEJUSP/TJMG/DPMG/PCMG/MPMG nº. 001, de 19 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, o PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 34, de 19 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001, em conjunto com o GOVERNADOR DO ESTADO DE ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em visto o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, o CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e Lei Delegada nº 101, de 29 de abril de 2003, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas no Decreto 47.759/2019, CONSIDERANDO a necessidade de se manter os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus particularmente em espaços de confinamento, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, pessoas privadas de liberdade e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que o adequado enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus é de fundamental importância para a garantia da ordem interna e da segurança nos estabelecimentos prisionais e socioeducativos, de modo a evitar conflitos, motins e rebeliões e preservar a integridade das pessoas custodiadas e dos agentes públicos que atuam nessas instituições;

CONSIDERANDO a importância de assegurar condições para a continuidade da prestação jurisdicional, preservando-se a saúde de magistrados, agentes públicos e pessoas custodiadas;

CONSIDERANDO a perspectiva de redução da força de trabalho nas Unidades Socioeducativas, bem como da necessidade de maior aproveitamento dos espaços, diminuindo a aglomeração de socioeducandos;

CONSIDERANDO a manutenção da situação de emergência declarada por meio do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, bem como as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020;

Art. 1º. Prorrogar a validade das medidas previstas na Portaria Conjunta SEJUSP/TJMG/DPMG/PCMG/MPMG nº. 001, de 19 de março de 2020, por mais 30 (trinta) dias, a contara partir do dia 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.
Desembargador GILSON SOARES LEMES
Presidente do Tribunal de Justiça

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

ROMEU ZEMA NETO
Governador do Estado de Minas Gerais

GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

WAGNER PINTO DE SOUZA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

General MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1430322 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

retifica o ato de promoção de ANA PAULA DA SILVA SOUZA, MASP 386.135-8, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, publicado em 10/12/2020: **onde se lê** “para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, grau A”, **leia-se** “para o cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, grau A”.

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 308/CGPC/2013, no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, com fundamento na Nota Jurídica AJ/SEGOV nº 147/2020, da Advocacia-Geral do Estado, e Nota Técnica nº 22/2020-CTL/NPAE, da Consultoria Técnico-Legislativa, **aplica a penalidade de demissão a bem do serviço público a DEYSON JOSÉ DUARTE**, Perito Criminal, nível III, Masp 387.474-0, pela infringência ao artigo 144, inciso III, pela prática de transgressão disciplinar tipificada nos artigos 149 c/c art. 150, incisos XXIII, XXX e XXXIV, e o enquadramento na conduta descrita no artigo 159, incisos II, VI, VII e IX, todos da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969. Nos mesmos termos, **aplica a penalidade de cassação de aposentadoria a MERCÍDIO LIMA JÚNIOR**, investigador de polícia, nível especial, Masp 341.733-4, pela infringência ao artigo 144, inciso III, pela prática de transgressão disciplinar tipificada nos artigos 149 c/c art. 150, incisos XXIII, XXX e XXXIV, e o enquadramento na conduta descrita no artigo 159, incisos II, VI, VII e IX c/c art. 160, inciso I, todos da Lei nº 5.406 de 16 de dezembro de 1969.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 247.718/2018, instaurado pela Portaria nº 051/CGPC/2018, no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, com fundamento na Nota Jurídica AJ/SEGOV nº 259/2020, da Advocacia-Geral do Estado, **aplica a penalidade de demissão a bem do serviço público a NATANAEL SANTANA MARTINS**, Investigador de Polícia II, Nível I, Masp: 1.256.570-1, pela infringência ao artigo 144, inciso III, c/c o artigo 149, e o enquadramento na conduta descrita no artigo 159, inciso IX, todos da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

retifica o ato de nomeação de VANESSA CRISTINA FERNANDES LEONEL., da Secretaria de Estado de Fazenda, publicado em 16/12/2020: **onde se lê** “Vanessa Cristina Ferreira Leonel”, **leia-se** “Vanessa Cristina Fernandes Leonel”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB, de 24/08/2020 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
IAN SAGER QUEIROZ, MASP 07532245, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **EUDO GILBERTO FERNANDES FERREIRA**, MASP 1090650-1, a gratificação temporária estratégica GTED-4 EGI100206 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EUDO GILBERTO FERNANDES FERREIRA**, MASP 1090650-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EGI101426 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RONALD PIRES DA CUNHA**, MASP 1213373-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CV1100074, a contar de 26/09/2019, para regularizar a situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EUDO GILBERTO FERNANDES FERREIRA**, MASP 1090650-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 EGI100133, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Gestão e Logística da Secretaria de Estado de Governo.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCUS ROBERTO PIEDADE**, MASP 457.753-2, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, do cargo em comissão de Delegado Regional de Polícia Civil, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Fazenda à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: ANDERSON BATISTA PEREIRA, MASP 661693-2, TFAZ.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2020: SILVIA SANTOS SALAZAR DA SILVA/ MASP 1328.532-5/ GTOP.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Advocacia Geral do Estado - AGE, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
MARIA APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS, MASP 364.919-1, AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS;
SÉRGIO LUIZ SILVA GUARÇONI, MASP 904.246-6, AGENTE GOVERNAMENTAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Advocacia Geral do Estado - AGE, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
MARILETE DOS SANTOS FIGUEIREDO, MASP 1.365.385-2, AGENTE GOVERNAMENTAL;
VALÉRIA APARECIDA DEARAUJO PINTO, MASP 906.108-6, AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
ROZANA DOS SANTOS, MASP 883.435-0, ANALISTA EDUCACIONAL, II, C. ADMISSÃO 01.

18 1430325 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23/06/2020:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora MOEMA DE FREITAS RIOS, MASP 378594-6, admissão 01, por 30 dias: referente ao 1º quinquênio, a partir de 15/12/2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, à servidora MASP 342553-5, TAJZA CANGUSSU FERAZ, AGENTE GOVERNAMENTAL, NÍVEL III, GRAU G, SIMBOLO AGOV3, referente ao 8º quinquênio, a partir de 05/12/2020, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

18 1430268 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 787, 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Designa servidores para atuarem na gestão e na fiscalização da guarda compartilhada de materiais permanentes que compõem as áreas de escritório da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de

2019, do Decreto 47.792, de 18 de dezembro de 2019 e da Lei 23.304, de 30 de maio de 2019, e consoante à Resolução Conjunta Intendência / SEPLAG nº9.274, de 23 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para responderem, em conjunto, pela guarda compartilhada dos materiais permanentes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que se encontram lotados nas dependências da Secretaria de Estado de Governo, os seguintes servidores:
I. Eudo Gilberto Fernandes Ferreira - MASP: 1.090.650-1
II. Túlio Almeida Lopes - MASP: 752.816-9
III. Jurandir Gonçalves de Sales - MASP: 1.088.986-3
IV. Charles Alan Simões Agostinho - MASP: 1.067.321-8
Art. 2º - Serão considerados na guarda compartilhada:

I. as estações de trabalho das áreas de escritório, bem como todas as suas composições, conforme caderno de especificações técnicas do mobiliário da Cidade Administrativa;
II. as cadeiras de escritório das estações de trabalho;
III. os microcomputadores;
IV. os armários;
V. os arquivos deslizantes.

Art. 3º - Os servidores especificados no art. 1º desta Resolução ficarão responsáveis pela gestão patrimonial dos bens da guarda compartilhada, bem como pelo seu acompanhamento no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD.

Art. 4º - O levantamento físico dos bens, realizado em conjunto com a SEPLAG, será conduzido pelos servidores indicados nos itens III e IV do art. 1º desta Resolução, cabendo aos membros indicados nos itens I e II do mesmo artigo procederem à conferência dos relatórios e assinarem os Termos de Responsabilidade.

Parágrafo único: A autoridade competente do órgão poderá designar outros servidores no período de realização do levantamento in loco, para auxiliarem nos serviços.

Art. 5º - O servidor designado no item III do art. 1º desta Resolução ficará encarregado de lançar e monitorar os registros na unidade específica do SIAD, conforme disposto no art. 8º da Resolução Conjunta Intendência / SEPLAG nº9.274, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEGOV Nº 639, de 11 de setembro de 2017.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.

Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

18 1430314 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 788, 18 DE DEZEMBRO DE 2020
Constitui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais para Recepção, Avaliação e Destinação de Materiais Adquiridos no Âmbito da Secretaria de Estado de Governo

O SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, incisos I, III e VI da Constituição do Estado de Minas Gerais, consoante ao disposto na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto 47.686, de 26 de julho de 2019 e nos termos do Decreto nº45.242, de 11 de dezembro de 2009 , que regulamenta a gestão de material no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Recebimento de Materiais para recepção, avaliação e destinação de materiais adquiridos no âmbito da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 2º - Compõem a Comissão Permanente a que se refere o artigo anterior os seguintes servidores:

I - Eudo Gilberto Fernandes Ferreira - MASP: 1.090.650-1

II - Jurandir Gonçalves de Sales - MASP: 1.088.986-3

III - Daniel de Paula Carneiro - MASP: 1.229.311-4

IV - Erick Hering Fonseca - MASP: 1.215.460-5

V - Hiram Acácio Leite Ávila - MASP: 1.287.600-9

VI - Melissa Andréa Lopes Ribeiro - Matrícula: 44.552-9

VII - Túlio Almeida Lopes - MASP: 752.816-9

VIII - Charles Alan Simões Agostinho - MASP: 1.067.321-8

§ 1º - A presidência da Comissão a que se refere o Art. 1º será exercida pelo servidor descrito no inciso I deste artigo.

§ 2º - Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 3º - A Comissão poderá requisitar à unidade solicitante, quando necessário, servidor com conhecimento técnico especializado, para análise e emissão de relatório do material adquirido.

Art. 4º - O recebimento de bens e materiais deverá ser feito por, pelo menos 2 (dois) membros da Comissão, observando-se os termos do Capítulo IV do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único: O recebimento de bens e materiais de valor superior ao definido na alínea a, do inciso II, do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverá ser feito por, pelo menos, 3 (três) membros da Comissão.

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGENº80, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira de Advogado Autárquico, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 2020.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

Carreira de Procurador do Estado

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.083.655-9	ABDALA LOBO ANTUNES	V	D	V	E	22	7	2020
2	1.098.402-9	ALEXSANDRA MAROTA CRISPIM PRATES	V	D	V	E	29	6	2020
3	355.632-1	ANTONIO EUSTÁQUIO VIEIRA	V	D	V	E	29	6	2020
4	1.073.236-0	CLAUDIO JOSÉ RESENDE FONSECA	V	D	V	E	29	6	2020
5	1.083.083-4	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	V	D	V	E	29	6	2020
6	1.099.646-0	DEBORA CUNHA PENIDO DE BARROS	V	D	V	E	29	6	2020
7	1.081.940-7	ENEIDA CRISCUOLO GABRIEL BUENO SILVA	V	D	V	E	29	6	2020
8	1.097.943-3	HUMBERTO GOMES MACEDO	V	D	V	E	29	6	2020
9	1.099.549-6	MARIA BEATRIZ PENNA MISK	V	D	V	E	29	6	2020
10	1.081.911-8	MARIA ESTELA BARBOSA FIGUEIREDO	V	D	V	E	29	6	2020
11	1.085.417-2	VALÉRIA MAGALHAES NOGUEIRA	V	D	V	E	29	6	2020
12	366.545-2	VALÉRIA MIRANDA DE SOUZA	V	D	V	E	29	6	2020
13	1.080.903-6	WAGNER LIMA NASCIMENTO SILVA	V	D	V	E	29	6	2020

18 1430078 - 1

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.4.2003 à MASP 348.657-8, Robson Lucas da Silva, por 6 meses referentes aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, a partir de 15.12.2020.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

18 1430081 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201218224439014.